



**ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL**

São Paulo

## **Tabela de Custas de Mediação da CEMAAC – Câmara Empresarial de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial**

### **1. Taxa de registro**

1.1. A taxa de registro é o valor a ser pago para que seja instaurado o procedimento.

1.2. A solicitação de mediação apenas será processada após o encaminhamento do comprovante de pagamento da taxa de registro para a **CEMAAC**.

1.3. A taxa de registro tem caráter não reembolsável, ainda que o requerido não responda à solicitação ou se recuse a participar da mediação.

### **2. Taxa de administração**

2.1. A taxa de administração é cobrada após a aceitação da parte convidada e rateada igualmente entre as partes, salvo acordo em contrário.

2.2. A taxa de administração corresponde a custo de todo o procedimento de mediação, independente de números de sessões realizados ou do resultado.

### **3. Honorários do Mediador**

3.1. Os honorários dos Mediadores são os valores repassados à **CEMAAC** em decorrência da atividade do Mediador, designado pela Câmara em conformidade com o seu regulamento.

3.2. Os honorários serão rateados igualmente entre as partes, salvo acordo em contrário.

3.3. A totalidade dos honorários do Mediador deverá ser repassada à CEMAAC após a assinatura do Termo de Mediação.

3.4. No caso de co-mediação a verba honorária/hora deverá ser paga para cada Mediador participante do processo de mediação, de acordo com os valores constantes da Tabela Cames de Custas e Honorários de Mediação.



#### 4. Outras custas eventuais

4.1. Todas as demais despesas necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos, tais como periciais, viagens, entre outras, serão pagas pela parte que solicitou a diligência que originou a despesa, sendo que, na hipótese de diligência sugerida pelo Mediador, serão rateadas igualmente entre as partes.

4.2. Se, no curso do procedimento, verificar-se que o valor econômico de litígio informado pelas partes é inferior ao valor econômico real apurado com base nos elementos produzidos durante o procedimento, a **CEMAAC** procederá à respectiva correção, devendo as partes, se for o caso, complementar o valor inicialmente depositado a título de taxa de administração e honorários no prazo definido no regulamento de mediação da **CEMAAC**, a contar do recebimento do comunicado.

#### 5. Valor da causa

5.1 Para causas em que o valor do conflito seja indeterminado, inestimável, ou houver divergência, o Diretor Técnico da **CEMAAC** fixará o valor, para fins de cálculo de taxa de registro, taxa de administração e honorários do mediador, levando em consideração a complexidade da matéria e outras circunstâncias que julgar pertinente.

#### 6. Dos Descontos

6.1 Os associados da Associação Comercial de São Paulo terão desconto de 30% (trinta por cento) na taxa de registro e na taxa de administração.

6.2 Nos procedimentos internacionais os valores dos custos serão somados em 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela.

6.3 Os casos omissos e situações particulares, serão analisados pelo Diretor Técnico da **CEMAAC**

#### 7. Tabela de Taxas e Honorários

Valor da Causa	Taxa de Registro	Taxa de Administração	Honorários do Mediador /Hora
Até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00	R\$ 950,00	R\$ 250,00
De R\$ 50.000,01 a 250.000,00	R\$ 350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
De R\$ 250.000,01 a 500.000,00*	R\$ 400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 600,00

*\*Para valores acima de R\$ 500.000,01 os custos serão definidos pelo Diretor Técnico da **CEMAAC***